



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO
Poder Executivo

Lei Municipal n. 857, de 22 de outubro de 2010.

"Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal dos Profissionais da Educação de Santo Antônio do Descoberto."

DAVID LEITE DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Santo Antônio do Descoberto – GO o "DIA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO", a ser comemorado no dia 15 de outubro, data que será comemorada e passará a constar do calendário comemorativo oficial deste Município como feriado municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Descoberto, Estado de Goiás, em 22 de outubro de 2010.


DAVID LEITE DA SILVA
Prefeito Municipal